

é a veiculação de peças informativas de utilidade pública, com conteúdo informativos, educativos e de orientação social. O Valor Total estimado do Contrato é de R\$ 7.000.000,00. O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993. Gestão do Contrato: titular da Assessoria de Comunicação Social (ACOM). Registrado no TCE com a chave: C94FF944BFE06A2B639A0441F5C14E11D636A1A8. Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 36/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2020 - Contratada: Algar Telecom S/A, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74. **Objeto do Contrato:** rescinde a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telecomunicações – STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) – nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional - LDI, tipos fixo–fixo e fixo–móvel, mediante Discagem Direta a Ramal – DDR, para utilização na sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC. A presente Rescisão de Contrato se realiza unilateralmente, pondo termo a toda e qualquer obrigação entre as partes em virtude do contrato distratado, a contar de 1º/11/2022. **Fundamento Legal:** artigo 78, XII c/c 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 **Data da Assinatura:** 31/10/2022. **Registrado no TCE com a chave:** B693EDE050C17EEB16008C92377A8E0D6231CF7D. Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 114/2022

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo servidor Sérgio de Monaco Santos, requerendo nova prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria MPC nº 75/2018, de 22 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a relevância da revisão e de eventuais alterações nas normas internas afetas à área de gestão de pessoas;

RESOLVE:

PRORROGAR por 6 (seis) meses o prazo para a conclusão das atividades do grupo de trabalho constituído pela Portaria MPC nº 75/2018, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 25 de outubro de 2018.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral de Contas

